ATA N.º 29

---Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís Dutra Borges.----------

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.----------

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia dez de novembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---O Sr. Vereador Rogério Frias, pediu a palavra para questionar o Sr. Presidente da Câmara, a razão pela qual não tinha sido divulgado na imprensa regional as fotos das suas deslocações que efetuou aos Estados Unidos da América e ao Canadá, à semelhança do que foi publicado na Revista Açores, relativamente à deslocação do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande ao Canadá.----------

---A propósito da Conferência "Turismo - O Presente e o Futuro do Concelho do Nordeste, a promover por esta autarquia no próximo dia vinte e oito de novembro, o mesmo solicitou esclarecimentos sobre alguns dos palestrantes.----------

---No âmbito dos apoios à habitação, quer por parte desta Câmara Municipal, quer da Direção Regional de Habitação, solicitou ainda informação sobre o número de casos apoiados, a indicação dos respetivos beneficiários, bem como os técnicos que acompanharam os processos.----------

---À questão colocada em primeiro lugar, o Sr. Presidente da Câmara respondeu que na altura das respetivas deslocações foi feita a devida divulgação nos jornais Correio dos Açores, Açoriano Oriental e no Jornal local dos Estados Unidos da América, ilustrada com as respetivas fotos, referindo não saber a razão pela qual a Revista Açores não o ter feito. Perante a insistência do Sr. Vereador Rogério Frias em visualizar as fotos, o Sr. Presidente da Câmara mostrou as que tinha disponíveis no seu portátil.----------

---Sobre a conferência, disse que os oradores convidados tinham tido em linha de conta o assunto a abordar no evento, onde ressalvou: O Sr. Presidente da Câmara de São Vicente, para além dos laços que unem ambos os concelhos através da geminação existente, será também uma oportunidade de aprendermos do que de bom se faz numa Região com elevada experiência turística e ainda pela promoção da edição do torneio de futebol infantil 'São Vicente Cup – No Coração da Laurissilva' que será apresentado esta semana na sede da Federação Portuguesa de Futebol, em Lisboa; ---A Dra. Ana Rita Aragão irá apresentar o projeto " Quinta da Lazeira", o qual está equacionado para o setor do turismo com vista ao desenvolvimento deste concelho, enriquecendo o seu tecido empresarial, fomentando a criação de emprego e a fixação dos jovens.----------

---Relativamente ao apoio à habitação, informou ser já do conhecimento público o que o Governo Regional concedeu um apoio de 113 mil euros destinado à reabilitação de casas degradadas onde foram abrangidas 9 famílias, estando neste momento a decorrer as respetivas obras. No que se refere à autarquia, informou de que já foram inventariados 100 casos, que estão em fase de análise e avaliação, frisando que só são estes, porque os restantes foram encaminhados para a Direção regional de Habitação, por reunirem as condições para serem apoiados por aquela entidade, graças à cooperação existente entre esta autarquia e o Governo Regional---

----Sobre a identificação dos beneficiários, o Sr. Presidente da Câmara referiu não ter presente os nomes, pelo que pediu ao Sr. Vereador Rogério que solicitasse a informação pretendida por escrito.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---JUNTA DE FREGUESIA DE ALGARVIA – VOTO DE PESAR----------

---Presente o ofício número sessenta, de três de novembro corrente, da Junta de Freguesia de Algarvia, enviado o Voto de Pesar, aprovado por unanimidade, na reunião daquela autarquia, realizada a trinta e um de outubro findo.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – RESOLUÇÃO DO COMITÉ EXECUTIVO DA FEDERAÇÃO SINDICAL EUROPEIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS----------

---Presente um e-mail, datado de sete de novembro corrente, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, enviando a Resolução aprovada na reunião do Comité Executivo da Federação Sindical Europeia de Serviços Públicos, sobre os Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública no âmbito da administração local.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---NORDESTE ATIVO, E.EM., S.A. – PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS URBANOS DO NORDESTE----------

---Presente o ofício número dois mil cento e quatro, de treze de novembro corrente, da Nordeste Ativo, E.M.S.A., enviando o Plano referenciado em epígrafe, acompanhado do parecer emitido pela Direção Regional do Ambiente, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 23.º, em conjugação com o artigo 235.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.----------

--- A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte:----------

---1. Submeter a consulta pública pelo prazo de trinta dias, o Plano referenciado em epígrafe, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, através de publicação na página de internet da Câmara Municipal, publicação de anúncios em pelo menos duas edições sucessivas de um jornal de circulação regional, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na lei;----------

---Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de

acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.----------

---DNHS – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO NORDESTE S.A. – PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DE DISSOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO NO MUNICÍPIO DO NORDESTE----------

---Presente o ofício número dez, de treze de novembro corrente, do liquidatário da DNHS- Empresa de Desenvolvimento de Habitação Social do Nordeste S.A., enviando o Plano de Dissolução e Integração neste Município da referida empresa, devidamente reestruturado, considerando que os pressupostos previstos no Plano inicial foram alterados, quer por novos acordos com os parceiros, quer por sucessivas alterações legislativas.----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, o seguinte:----------

---1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido Plano, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 62.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;----------

---Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.----------

HSN – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DO NORDESTE, E.E.M. – PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DE DISSOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO NO MUNICÍPIO DO NORDESTE----------

---Presente o ofício número duzentos e dezasseis, de treze de novembro corrente, do liquidatário da HSN – Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste, E.M.M., enviando o Plano de Dissolução e Integração neste Município da referida empresa, devidamente reestruturado, considerando que os pressupostos previstos no Plano inicial foram alterados, quer por novos acordos com os parceiros, quer por sucessivas alterações legislativas.----------

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, o seguinte:----------

---1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido Plano, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 62.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.----------

---Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.----------

---CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO NORDESTE - PARECER SOBRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO NORDESTE----------

---Presente o ofício número sete, de dezassete de novembro corrente, do Conselho Municipal de Juventude do Nordeste, enviando o parecer sobre o Orçamento Participativo de Nordeste, aprovado por unanimidade, na reunião ordinária daquele órgão, realizada no dia trinta de outubro findo.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO NORDESTE - PARECER SOBRE O PLANO E O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO NORDESTE----------

---Presente o ofício número seis, de dezassete de novembro corrente, do Conselho Municipal de Juventude do Nordeste, enviando o parecer sobre o Plano e o Orçamento do Município do Nordeste, aprovado por unanimidade, na reunião

ordinária daquele órgão, realizada no dia trinta de outubro findo.----------
---A Câmara tomou conhecimento.----------

---CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO NORDESTE – ENCONTRO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO NORDESTE E OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO NORDESTE----------

---Presente o ofício número três, de dezassete de novembro corrente, do Conselho Municipal de Juventude do Nordeste, solicitando que este Município desencadeie os mecanismos necessários à promoção de um encontro a realizar entre aquele órgão e os estudantes universitários deste Concelho, no período das férias do Natal, de acordo com a proposta aprovada na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de outubro findo.----------
---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade efetuar as diligências necessárias com vista a organizar o encontro no período designado.----------
---Mais foi deliberado informar o referido órgão da aprovação do proposto.----------

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO, INCLUINDO O PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL----------

---Presente o Relatório de Acompanhamento e Monotorização do Plano de Reequilíbrio Financeiro, incluindo o Plano de Apoio à Economia Local referente ao terceiro trimestre de dois mil e catorze, elaborado nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com o n.º 7 do artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, artigo 16.° do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e artigo 12.° da Lei n.º 43/2013, de 28 de agosto.----------
---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria concordar com o presente relatório e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos referidos diplomas.----------
---Mais deliberou aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispões o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.----------

---PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE----------

---Presente o projeto de regulamento referenciado em epígrafe, o qual estabelece as normas de atribuição de apoio financeiro à natalidade.----------

---A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte:----------

---1- Submeter o mencionado regulamento a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, através de publicação na 2.ª Série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na Lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.----------

---2- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.° da Lei n° 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.----------

---ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA HOSPEDARIA DE SÃO JORGE, NESTA SE INCLUINDO O MOINHO DA RIBIERA DO GUILHERME----------

---A Câmara deliberou por unanimidade, abrir concurso público para a cessão da exploração do estabelecimento da Hospedaria denominada São Jorge, nesta se incluindo o Moinho da Ribeira do Guilherme, tendo para o efeito aprovado o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos.----------

---O prazo para a receção das propostas será até às dezasseis horas do próximo dia vinte e dois de dezembro.----------

---O ato público de abertura das propostas terá lugar no dia vinte e três de dezembro pelas onze horas.----------

----Mais foi deliberado por unanimidade, designar o júri do referido concurso, cuja constituição é a seguinte:----------

---Membros efetivos:----------

---Milton Borges Pacheco Mendonça, Vice- Presidente da Câmara Municipal, que servirá de Presidente;----------

---Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;----------

---Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente.----------

---Membros Suplentes:----------

---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento;----------

---Nélia de Fátima Resendes Raposo, Assistente Técnica.----------

---Foi deliberado ainda, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispões o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DA FRUTARIA DO MERCADO MUNICIPAL DO NORDESTE----------

---A Câmara, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura da hasta pública do direito de ocupação do Espaço da Frutaria do Mercado Municipal de Nordeste, ato que terá lugar no dia dezassete de dezembro de dois mil e catorze, pelas dez horas, na Sala de Reuniões.----------

---Os condicionalismos a que obedecerá a hasta pública são os seguintes:----------

---1. O preço base (preço mínimo a que Autarquia está disposta a contratar) é de € 100,00 (cem euros);----------

---2. O Espaço destina-se exclusivamente ao comércio de fruta;----------

---3. O direito de ocupação e utilização mantém-se pelo prazo de um ano, renovável por períodos de igual duração, só podendo ser denunciado por qualquer das partes, até três meses antes do seu termo;----------

---4. A taxa mensal a pagar pela ocupação é atualmente € 120,64 (cento e vinte euros e sessenta e quatro cêntimos), estando sujeita a atualização sempre que a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste também o seja;---------

---5. A conservação interior e exterior e as despesas de água e luz serão sempre da conta dos ocupantes;----------

---6. Quaisquer obras a efetuar pelo ocupante, com exceção das de conservação, carecerão de aprovação prévia da Câmara Municipal;----------

---7. Os interessados deverão apresentar a sua proposta, em carta fechada, que poderá ser entregue diretamente na Secção de Expediente ou por correio endereçada à Câmara Municipal de Nordeste Praça da República – 9630 – 141 Nordeste, até às dezasseis horas e trinta minutos do dia dezasseis de dezembro de dois mil e catorze.----------

---8. As propostas inseridas no envelope deverão indicar o nome do proponente, a morada e o valor oferecido pelo direito de ocupação da referida loja, o qual terá de ser superior ao preço base. No exterior do envelope deverá constar apenas "Hasta Pública do direito de Ocupação do Espaço da Frutaria do Mercado Municipal de Nordeste".----------

---9. As propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:----------

---a) Declaração, sob compromisso de honra, que se encontra em situação regularizada relativamente a dividas por impostos / ao Estado Português, à Câmara Municipal de Nordeste e à segurança social;----------

---b) Cartão de identificação pessoal e número de identificação fiscal;----------

---10. Ao adjudicatário será exigido a apresentação, no prazo de 5 dias, após notificação dos documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações referidas na alínea a), apresentando para o efeito, certidões emitidas pelas autoridades competentes;----------

---11. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.----------

---12. Serão excluídas as propostas que contrariem o disposto nas presentes condições da cedência do Direito de Ocupação do Espaço, nomeadamente, que

apresentem um valor inferior ao preço base.----------

----13. O Espaço será adjudicado ao adjudicatário que apresentar a proposta com o valor mais elevado acima do preço base previsto em 1 supra;----------

---14. No caso de se verificar um empate no valor das propostas, iniciar-se-á, de imediato, um processo de licitação aberta entre os proponentes empatados, com lances de € 20 (vinte euros);----------

---15. A importância da licitação deverá ser depositada, logo que a mesma termine, na Tesouraria desta Câmara Municipal;----------

---16. A referida importância será acrescida de IVA à taxa legal em vigor;----------

---17. A concessão do direito de ocupação do Espaço da Frutaria será titulada por contrato, a celebrar nos dez dias seguintes à notificação da adjudicação.----------

---18. Após a celebração do respetivo contrato, o adjudicatário fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Em caso de não cumprimento do referido prazo, a adjudicação é considerada sem efeito.----------

---Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, nomear uma comissão para realização da referida arrematação, cuja constituição é a seguinte:----------

--- Membros efetivos:----------

---Luís Dutra Borges, Vereador em regime de tempo inteiro, que servirá de Presidente;----------

---Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;----------

---Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente.----------

---Membros suplentes:----------

---Maria Lubélia Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento;----------

---Nélia de Fátima Raposo, Assistente Técnica.----------

---Foi deliberado ainda, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispões o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO/APLICAÇÃO DO VALOR DO AUMENTO DA RECEITA DO IMI----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Informo V. Ex.ª que os dois documentos em causa apresentados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, pretendem informar esta autarquia, nos termos do n.º 7 do artigo 94.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.----------

---Ora, o artigo 94.º da mencionada Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, refere:----

----------Artigo 94.º----------

----------Redução do endividamento----------

---1- Até ao final do ano de 2014, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem, para além das já previstas no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, no mínimo, 10 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados, em setembro de 2013, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL).----------

---2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, os municípios reduzem, até ao final do 1.º semestre de 2014, e em acumulação com os já previstos no PAEL, criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, no mínimo, 5 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no SIIAL em setembro de 2013.

---3- À redução prevista no número anterior acresce a redução resultante da aplicação aos municípios do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.----------

---4- Os municípios que cumpram o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, podem substituir a redução prevista no número anterior por uma aplicação financeira a efetuar obrigatoriamente junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E. (IGCP, E. P. E.), no mesmo montante em falta para integral cumprimento das reduções previstas no presente artigo.----------

---5- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-

Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, é obrigatoriamente utilizado nas seguintes finalidades:----------

---a) Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2013;----------

---b) Redução do endividamento de médio e longo prazo do município.----------

---6- (Revogado).----------

---7- Até 30 de setembro de 2014, a AT comunica aos municípios e à DGAL o valor do aumento da receita do IMI referida no n.º 5.----------

---8- No caso de incumprimento das obrigações previstas no presente artigo, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado, no montante equivalente a 20 % do valor da redução respetivamente em falta.----------

---Assim, e de acordo com a Autoridade Tributária, o apuramento do aumento da receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI), resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, totaliza o valor de 76.990,57€ e em complemento dessa informação, o aumento da receita do IMI, resultante da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, totaliza o valor de 448,92€.----------

---Neste sentido, e conhecendo-se os valores do aumento do IMI apurado pela Autoridade Tributária, tem de se proceder, no montante de 77.439,49€ (76.990,57€+448,92€), em conformidade com o estabelecido no n.º 5, do artigo 94.º da supramencionada Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.----------

---Em virtude de os pagamentos existentes em atraso serem referentes a juros de mora, que ainda não se chegou a um acordo concreto sobre o seu pagamento, devera-se proceder em conformidade com a alínea b) do mencionado n.º 5, ou seja, redução do endividamento de médio e longo prazo do município.----------

--A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aplicar o aumento da receita do Imposto Municipal Sobre Imóveis no valor de € 77.439,49 na redução do empréstimo de médio a longo prazo no montante de € 3.401.020,00, contratado com

o Banif – Banco Internacional do Funchal, por ser o empréstimo deste Municipio que tem o spread mais elevado.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezoito de novembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------

---Operações Orçamentais - € 1.586.432,40 (um milhão quinhentos oitenta e seis mil quatrocentos trinta e dois euros e quarenta cêntimos);----------

---Operações não Orçamentais - € 76.626,92 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos).----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco que a redigi e subscrevi.----------